



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19**



Mogi Guaçu, 17 de outubro de 2019

Ofício nº 559/2019 – TCE-SP.UR-19

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2019, acompanhamento do 2º quadrimestre de 2019, objeto do Processo n.º TC-004917.989.19-6, na conformidade das Instruções vigentes.

**- Salmo Caetano de Oliveira, Matrícula 5380.**

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VANDERLEI MARÇOLA**  
Diretor Técnico de Divisão  
UR-19 - Mogi Guaçu

**Ao Exmo. Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
**Prefeito Municipal de Amparo**  
**Período de 01/05/2019 a 31/08/2019**

RECEBI: Em 24/10/2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro

13.900-029 AMPARO - SP

Telefax (19) 3807-2466 / 3807-2143

[www.camaraamparo.sp.gov.br](http://www.camaraamparo.sp.gov.br)

[secretaria@camaraamparo.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraamparo.sp.gov.br)

CERTIDÃO

CÓPIA

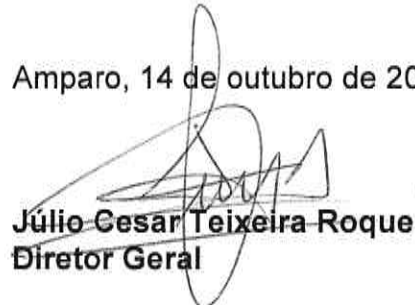
Certifico, em atendimento a requisição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que, no período de 01 de maio de 2019 a 31 de agosto de 2019, exerceu o cargo de Prefeito do Município de Amparo:

**Nome:** Luiz Oscar Vitale Jacob  
**Data de nascimento:** 30/08/1964  
**RG nº** 16.803.138 SSP/SP  
**CPF nº** 079.569.958-17

Conforme ofício nº 204/19GP e ofício 227/19GP, no período de 27 de julho à 03 de agosto de 2019, o Sr. Prefeito Municipal foi substituído pelo Vice-Prefeito:

**Substituto:** José Ivo Vilas Boas  
**Data de nascimento:** 14/08/1965  
**RG nº** 19.772.736 SSP/SP  
**CPF nº** 059.050.548-35

Amparo, 14 de outubro de 2019.

  
**Júlio Cesar Teixeira-Roque**  
Diretor Geral

VISTO. Data supra.

  
**Ver. ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

  
**Monica Cristina Pereira Pinola**  
Controladoria Geral

17/10/2019.



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Amparo  
Protocolo: 704  
26 JUL. 2019  
Processo: 03.  
Amparo

Ofício nº 204/2019 – GP

Amparo, 26 de julho de 2019.


A Sua Excelência o Senhor  
**Esequiel Pereira dos Santos**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Amparo / SP.

Senhor Presidente,

Comunico a essa E. Câmara Municipal que, no período de 27 de julho à 03 de agosto de 2019, estarei afastado de minhas funções frente ao Executivo Municipal.

Informo desde já que, no referido período serei substituído pelo Vice-Prefeito Sr. José Ivo Vilas Boas.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de estima e distinta consideração.

  
**Luiz Oscar Vivale Jacob**  
Prefeito Municipal de Amparo  
Estância Hidromineral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19



Mogi Guaçu, 21 de outubro de 2019

Ofício nº 614/2019 – TCE-SP.UR-19

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2019, acompanhamento do 2º quadrimestre de 2019, objeto do Processo n.º TC-004917.989.19-6, na conformidade das Instruções vigentes.

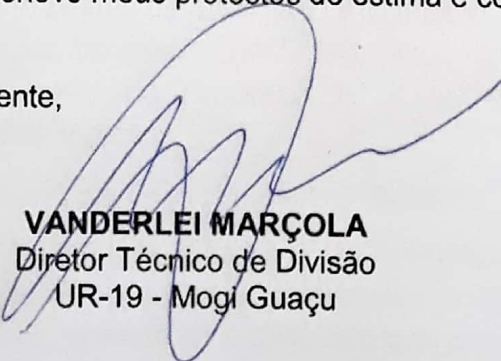
**- Salmo Caetano de Oliveira, Matrícula 5380.**

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**VANDERLEI MARÇOLA**  
Diretor Técnico de Divisão  
UR-19 - Mogi Guaçu

**Ao Exmo. Sr. José Ivo Vilas Boas**  
**Vice Prefeito Municipal de Amparo em substituição ao Prefeito**  
**Período de 27/07/2019 a 03/08/2019**

RECEBI: Em 28/11 /2019